

DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

Dada a relevância da época festiva de Natal e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a **concessão de tolerância de ponto nos dias 24, 26 e 31 de dezembro 2024**, aos trabalhadores da Câmara Municipal do Entroncamento, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais. -----

Serviços em funcionamento, no dia 24 de dezembro:

- Mercado Diário
- TURE, até às 13h30m

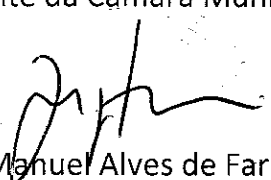
Serviços em funcionamento, no dia 26 de dezembro:

- Atividades de Animação e Apoio à Família – Prolongamento de horário na Educação Pré-Escolar
- TURE

Os trabalhadores que tenham de prestar serviço nesse dia, serão dispensados em dia a fixar oportunamente com os respetivos dirigentes. -----

Entroncamento, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Alves de Faria